



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria Executiva
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.0032.00/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, E A EMPRESA CONGONHAS AIR SMILE ODONTOLOGIA LTDA - EPP.

CONTRATANTE:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC)**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ nº 01.263.896/0018-02, com Sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Brasília/DF, CEP 70.067-900, neste ato representado pela Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas, a Senhora **EDNA DA SILVA AMORIM**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO] 7, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] 4, expedida pela SSP/DF, designado pela Portaria MCTI nº 4.577 de 21 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 204, de 24 de outubro de 2016, Seção 2, página 4, Apostilada pela Portaria nº 5197/2016/SEI-MCTIC de 14 de Novembro de 2016, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTI nº 103 de 18 de outubro de 2011, publicada no DOU, Seção 1, página 22, do dia 19 de outubro de 2011.

CONTRATADA:

A **CONGONHAS AIR SMILE ODONTOLOGIA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.742.333/0001-35, sediada na Rua Joaquim de Almeida, 287 – Mirandópolis – CEP: 04050-011, em São Paulo/SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ROBERTA MOTA LEITE PEREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] -1, expedida pela SSP-SP, e CPF nº [REDAZIDO] 5, tendo em vista o que consta no Processo nº 01250.002954/2016-43 e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar, por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 01 de dezembro de 2018 e término em 01 de dezembro de 2019 o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria Executiva
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

1.2. Reduzir o percentual do aviso prévio trabalhado passando o Item 4.4-D para 0,19% e Item 4.4-E para 0,01%, de forma a atender as prescrições do Acórdão nº 1.186/2017- Plenário - TCU em sua integralidade, a partir de 1º de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto contratual no período de prorrogação, estimadas em R\$ 80.333,02 (oitenta mil trezentos e trinta e três reais e dois centavos), serão realizadas da seguinte forma: R\$ 6.694,42 (seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), que correrão à conta do orçamento do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (elemento de despesa 339039, subordinada ao Programa de Trabalho nº 19122210620000001, da Unidade Orçamentária nº 2040101/00001), Elemento de Despesa 339037, Fonte de Recursos: 0178980000, Programa Interno: 20000008-01; e R\$ 73.638,60 (setenta e três mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) para o exercício financeiro de 2019, cuja dotação será indicada por termo aditivo ou apostilamento, tão logo seja disponibilizada.

2.2. Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho nº 2018NE800476 de 10/08/2018, no valor de R\$ 6.694,42 (seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica resguardado a CONTRATADA o direito à Repactuação, nos moldes do art. 65 da Lei 8.666/93, artigos 37 a 41 da IN nº 02/08 da SLTI do MPOG e Cláusula Sexta do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual no valor de R\$ 4.016,65 (quatro mil, dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as



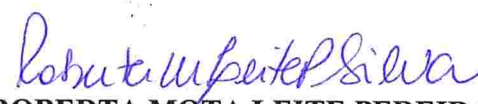
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria Executiva
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

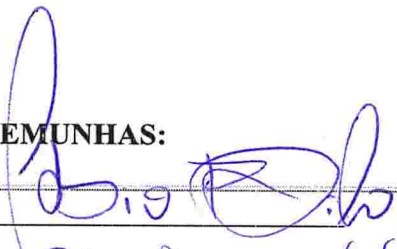
testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília-DF, 27 de novembro de 2018


EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas
CONTRATANTE


ROBERTA MOTA LEITE PEREIRA DA SILVA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 	2) 
NOME: Fabio Pereira da Silva	NOME: Mayara Ferreira Schmidt
CPF: 	CPF: 